



### Edital para Contratação Emergencial nº 003/2021.

**Edson Luiz Rossatto, Prefeito Municipal de Sertão/RS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Lei Municipal n. 1.797/2008 e seu anexo I e Lei Municipal n. 2.535/2021, torna público que no dia 02/06/2021, às 09:00 horas na sala do Departamento de Pessoal, será realizada seleção para preenchimento do seguinte cargo:


**- Um Licenciador Ambiental, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devendo perceber remuneração correspondente ao Padrão 10, Classe A, do Plano de Pagamento de Cargos e Salários do Município.**

1. A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período.
2. **Da Habilitação Mínima:** Para participar do certame é necessário que o candidato seja formado em curso superior completo na área ambiental, e possua capacidade de emissão de responsabilidade técnica para função a ser preenchida, estando devidamente reconhecido junto ao respectivo órgão de classe.
3. **Da Documentação a ser Apresentada no Certame:**
  - a). **Obrigatoriamente:** Os candidatos deverão apresentar, na data de realização do certame, Currículo Vitae; documentos de identificação, documentos de comprovação de conclusão do curso superior na área ambiental e comprovante de registro no órgão de classe, todos originais e cópias (sem necessidade de autenticação).
  - b). **Facultativamente:** os candidatos deverão apresentar na realização do certame, quando os possuírem, para propósito específico de pontuação, originais e cópias dos documentos comprobatórios dos cursos citados no item 4 deste:
4. **Da Pontuação:** Para a seleção, levar-se-á em consideração a soma dos pontos conforme segue:
  - a) Curso de Especialização ou Pós-Graduação na área ambiental: 4 pontos;
  - b) Mestrado na área ambiental: 5 pontos;
  - c) Doutorado na área ambiental: 8 pontos;



- d) Tempo de experiência em órgãos públicos e/ou privados, desempenhando a função na área ambiental: 02 pontos a cada período completo de 6 meses, mesmo que intercalados, até o limite de 20 pontos, a ser atestado através de registro na CTPS, contrato de trabalho devidamente assinado, declaração do empregador com firma reconhecida. Não serão computadas frações do período;
- e) Participação em cursos de qualificação, atualização e aperfeiçoamento na área ambiental: 02 pontos a cada curso com no mínimo 20 (vinte) horas, até o limite de 10 pontos.
5. Em caso de empate haverá sorteio público no dia da seleção, o qual poderá ser realizado pelo meio mais prático e expedito, sempre com a devida publicidade.
6. O(s) candidato(s) que chegarem após o horário determinado para o início do certame serão considerados impedidos de participar.

Sertão/RS, 25 de maio de 2021.



**Edson Luiz Rossatto**  
Prefeito Municipal